

editais estão à disposição dos interessados no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 14 de Novembro de 2018.

JAIR MIGUEL WAGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:77D3138B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Torno Público A ABERTURA DE PRAZO RECURSAL do Processo Licitatório nº 57/2018, na modalidade Tomada de Preços nº 19/2018, tipo menor preço por item. **O OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar de Reforma da UBS Posto Central, alínea “a”, inciso “I”, do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, abre-se o prazo de 05 dias para manifestação de recurso a contar do primeiro dia útil após esta publicação. O Processo encontra-se a disposição junto a CPL, na Avenida Eduardo de Brito, 101, Fone xx 55 3372-3200, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16/11/2018.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:4385512E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVITE

A Câmara de Vereadores de Sant’Ana do Livramento, por meio de seu Presidente, vereador Danúbio Barcellos de Gusmão, a requerimento da Comissão Permanente de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais da Câmara Municipal, CONVIDA para Audiência Pública, do Projeto de Lei Complementar nº 04/2018: que, “Exclui prédio do inventário do Patrimônio Cultural constante do Anexo IX da Lei Complementar nº 45 de 10 de outubro de 2006”, a ser realizada no Plenário João Goulart do Legislativo Municipal, a partir das dezenove (19) horas do dia 23 de novembro de 2018.

DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:A825D921

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, DE 14 DE
NOVEMBRO DE 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à

sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ATILIO TEIXEIRA (ESPÓLIO DE)	036.679.790-53	8845/00024/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: MULCY TORRES DA SILVA Matrícula: 00800242

Cargo/Portaria de Nomeação nº : SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:86B6675F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.416, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Suprime o art. 5º, I e II da Lei Municipal nº 7.316/2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido o artigo 5º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, que “*Dispõe sobre a admissão de pessoal por tempo determinado, a fim de atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, consoante o que preceitua o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e a Lei 2620/1990 art. 237*”.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 14 de novembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:D992C13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO I DO EDITAL Nº 001/2018 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE Nº 002/2018

ITEM 2 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

* *Acréscitar a seguinte linha na tabela:*

Nº DE VAGAS	CARGOS	REQUISITOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Médico Psiquiatra	a) INSTRUÇÃO: Nível Superior Completo, com habilitação legal para exercício da profissão.	R\$ 3.704,02	20h com no mínimo dezesseis

	b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do Município.	consultas diárias.
--	---	--------------------

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Portaria nº 609/2018

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:516C922F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO II DO EDITAL Nº 001/2018 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE Nº 002/2018**

CONSIDERANDO que foram recebidos 853 currículos pleiteando vagas nos 90 (noventa) cargos oferecidos no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a exiguidade do tempo de 3 (três) dias úteis para análise desse volume de documentos;

A comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para a Secretaria Municipal de Saúde resolve:

• Alterar as datas das etapas a serem cumpridas até o final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para a Secretaria Municipal de Saúde, passando ser as que seguem, conforme itens do edital 001/2018:

7.2 Relação preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Data: 23/11/2018.

Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

7.3 Prazo para Pedido de Reconsideração.

Data: 28/11/2018.

Horário: Das 08h às 13h (sem fechar ao meio dia).

7.4 Lista final de inscrições homologadas.

Data: 30/11/2018.

Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

7.5 Entrevistas com o psicólogo.

Data: 03, 04, 05, 06 e 07/12/2018.

Horário: Das 08h às 13h (sem fechar ao meio dia).

Local: Secretaria Municipal de Saúde, na Rua General Câmara, nº 1668, bairro Centro, Santana do Livramento – CEP 97.573-180.

7.6 Lista preliminar de classificação e pontuação.

Data: 11/12/2018.

Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

7.7 Prazo para Recurso.

Data: 13/12/2018.

Horário: Das 08h às 13h (sem fechar ao meio dia).

7.8 Homologação do Resultado Final.

Data: 17/12/2018.

Local da divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Portaria nº 609/2018

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:2462C62A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.557, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Estabelece critérios específicos para vagas em creches aos Serviços Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o critério para disposição de vagas nas creches de responsabilidade municipal, para crianças de 0 a 3 anos de idade, conforme segue:

I – Apresentação de atestado de Trabalho registrado em cartório, carteira de trabalho assinada ou alvará de autônomo para o responsável pelo aluno.

II – Comprovação de que os responsáveis legais recebam algum benefício social.

Parágrafo Único – Será garantida a matrícula automática, se cumprido o critério do inciso I.

Art. 2º – Crianças em comprovada situação de vulnerabilidade social ou médica, encaminhadas pelo Conselho Tutelar, terão preferência, dentre as demais, para disponibilização das vagas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de novembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:49DFEBE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.559, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Declara Hóspede Oficial do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada Hóspede Oficial do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, a Senhora **IARA ALMEIDA**, Conselheira do CEDICA, da cidade de Porto Alegre-RS, que estará em visita a nossa cidade no dia 14 de novembro do corrente ano, atuando como palestrante na "IX Conferência Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de novembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:E4669815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 8.558, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Declara Hóspede Oficial do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada Hóspede Oficial do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, o Senhor **EDUARDO DOMINGUES**, Governador de Rotary Club Internacional, que estará em visita a nossa cidade nos dias 19, 20 e 21 de novembro do corrente ano, em visita aos Clubes Rotários, Casa da Amizade, Rotaract e Rotakids.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de novembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:219EDBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº. 001/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 102, inciso XI da Lei Orgânica do Município, visando à contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e através de contrato administrativo, amparado na Lei Municipal nº 2.620/1990, art. 237; na Lei Municipal nº 7.316/2018; e no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para preenchimento de 05 (cinco) vagas e correspondente exercício das funções do Cargo de Caixa Executivo.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão, designada por meio da Portaria Nº 608/2018, composta pelas servidoras efetivas Andréia Ribeiro Duarte, Escriturária, Matrícula 222711, Marilene de Menezes Pereira, Escriturária, Matrícula 223341 e Vanusa Denis Silveira, Matrícula 224081; e pela servidora comissionada Priscila Pinheiro Flor, Chefe do Setor Central de Compras, Matrícula 816671;

1.1.1 Quando as reuniões da Comissão se referirem a questões e deliberações controversas, serão objeto de registro em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes, serão publicados integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS (<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>); no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento <http://www.sdolivramento.com.br>.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos pela Comissão, conforme designado neste Edital, no item 1.1, e em entrevista a ser realizada pelo(a) servidor(a) Vanusa Denis Silveira, titular do Cargo de Psicólogo, designada pela Portaria Nº 608/2018, integrante do Quadro de Servidores Efetivos desta Prefeitura Municipal.

1.5 O contrato será firmado pelo prazo que a lei de contratação autorizar, podendo ser rescindido antecipadamente ou prorrogado por igual período, mediante interesse público, através de contrato administrativo e pelo Regime Geral da Previdência.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem a atribuição de analisar a documentação dos candidatos, analisar as reconsiderações e extinguir-se-á automaticamente logo após a contratação. A referida Comissão será composta conforme item 1.1 deste Edital.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº. 003/2018 compreende as seguintes fases:

a) Análise de currículo para todos os cargos.

b) Entrevista psicológica.

2.2.1 Todas as fases serão de caráter eliminatório e classificatório.

2.2.2 Serão contratados os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, de acordo com a respectiva ordem de classificação e mediante o surgimento da necessidade do respectivo cargo.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Nº DE VAGAS	CARGO	REQUISITOS	VALOR REMUNERAÇÃO DA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
05	Caixa Executivo	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 2º grau completo. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Receber e efetuar pagamentos.	R\$ 1.854,28	30 horas

3.2 As funções a serem desempenhadas pelos contratados correspondem às atribuições dos cargos, constantes no presente edital, estabelecidas no Anexo I, da Lei Municipal nº 2.717/90, e alterações.

3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.3.1 Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Gratificação Natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência, vale-alimentação conforme Lei Municipal nº 6.879/2015, bem como o auxílio para diferença de caixa, conforme Art. 71, Inciso IV, da Lei Nº 2620/1990.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem ao que dispõe a Lei Municipal Nº 7.316/2018 e aos artigos 151 e 152, da Lei Municipal nº 2.620/1990.

4 DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

4.1 A entrega do requerimento de inscrição (anexo I), devidamente preenchido, juntamente, com o envelope lacrado e identificado, deverá ser na mesma data do item 5.1.

Data: De 19 a 23/11/2018.

Horário: Das 07h e 30min às 13h e 30min (sem fechar ao meio dia).

Local: Diretoria de Serviços de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, na Rua Rivadávia Correia, nº 858, térreo, Bairro Centro, Sant'Ana do Livramento – Sede da Prefeitura Municipal, CEP 97.573-616.

4.2 Relação preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Data: 28/11/2018.

Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS; no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

4.3 Prazo para Pedido de Reconsideração.

Data/horário: Até às 13h e 30min dias 29/11/2018.

4.4 Lista final de inscrições homologadas.

Data: 05/12/2018.

Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS; no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

4.5 Divulgação do local e data das entrevistas com o Psicólogo.

Data: 07/12/2018

Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS; no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

4.7 Lista preliminar de classificação e pontuação.

Data: 17/12/2018.

Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS; no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

4.8 Prazo para Pedido de Reconsideração.

Data/horário: Até às 13h e 30min do dia 18/12/2018

4.9 Homologação do Resultado Final.

Data: 21/12/2018.

Local da divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS; no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Diretoria de Serviços de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, térreo, Bairro Centro, Sant'Ana do Livramento – Sede da Prefeitura Municipal, CEP 97.573-616, mediante protocolo de entrega de envelope lacrado, no período compreendido entre os dias 19 e 23/11/2018, das 07h e 30min às 13h e 30min.

5.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5.3 As inscrições serão gratuitas.

6 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer no endereço, horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

6.1.1 Requerimento de Inscrição (Anexo I) de preenchimento obrigatório pelo candidato, devidamente impresso e assinado.

6.1.2 Envelope lacrado e identificado, conforme o item 6.1.3, que será devidamente protocolado junto à Diretoria de Serviços de Pessoal, conforme item 5.1., contendo, obrigatoriamente, os documentos listados abaixo:

- Curriculum profissional, conforme item 7;
- Cópia de documento oficial de identificação do candidato;
- Cópia dos documentos que compuserem os requisitos para provimento do cargo pleiteado, como por exemplo, cópia da Carteira

Nacional de Habilitação, cópia do registro no órgão de classe, entre outros, constantes no item 3.1.

d) Cópia do comprovante de escolaridade.

6.1.3 Na identificação do envelope deve constar:

a) nome completo do candidato;

b) cargo ao qual concorre;

c) telefone para contato;

7 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 O currículo profissional deverá ser apresentado na forma impressa com foto 3x4 do candidato, acompanhado de cópia de todos os títulos e/ou informações que comprovem os dados contidos no currículo;

7.2 Somente serão consideradas comprovações de grau de escolaridade e cursos específicos na área de atuação do cargo, os expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.3 A experiência em serviço público ou privado e a experiência no cargo/função somente serão aceitas se comprovadas através de cópias de documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração ou certidão de tempo de serviço, emitidos por órgãos públicos.

8 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que atenderem todas as condições para inscrição, constantes no item 6.

8.2 Encerrado o prazo fixado pelo item 5.1, a Comissão publicará, nos locais indicados no item 1.3, no prazo de 03 (três) dias úteis, edital contendo a relação preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

8.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor pedido de reconsideração perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

8.3.1 No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando a petição, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

8.3.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil, a reconsideração, em caráter de recurso, será encaminhada e julgada pelo Prefeito Municipal, cuja decisão deverá ser motivada/justificada.

8.3.3 A relação final das inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.3, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a decisão dos recursos do item 8.3.2.

9 AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E ENTREVISTA PSICOLÓGICA

9.1 A avaliação curricular terá peso avaliativo de 07 (sete) pontos, conforme tabela abaixo:

CURRÍCULO		Valor Unitário	VALOR MÁXIMO
Escolaridade (acima da exigida para o cargo)Obs: Valores acumuláveis	Ensino Técnico	0,25	1 ponto
	Ensino Superior	0,50	
	Pós-graduação (Especialização)	0,75	
	Pós-graduação (Mestrado ou Doutorado)	1,00	
Qualificação ou CapacitaçãoObs: Valores acumuláveis	Cursos, palestras, congressos, simpósios, conferências e seminários.	0,20	1 ponto
	Cursos acima de 80 horas	0,40	
Atuação em serviço público em cargo distinto ao pretendido	Pelo período de 6 meses	0,25	1 ponto
Experiência no cargo/função no serviço privado	Pelo período de 6 meses	0,25	2 pontos
Experiência no cargo/função no serviço público	Pelo período de 6 meses	0,25	2 pontos

9.1.1 A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), instrumento de contrato ou declaração ou certidão de tempo de serviço, emitidos por órgãos públicos. Os títulos e cursos, mediante apresentação de cópias dos certificados.

9.1.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- não tiver sua inscrição homologada;
- faltar a qualquer uma das etapas deste processo seletivo;
- não comprovar através de certificado e/ou outros documentos as exigências referentes a cada cargo;

9.2 Entrevista psicológica: Serão aplicadas entrevistas psicológicas a todos os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, valendo 3 (três) pontos, conforme a tabela abaixo:

PERFIL PSICOLÓGICO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Cordialidade e Empatia	Capacidade de relacionar-se com urbanidade, disponibilidade, harmonia e equilíbrio nas suas interações com os usuários, colegas e sociedade em geral e a capacidade de compreender as outras pessoas e reconhecer as emoções que essas manifestam, tratando-as com a consideração que esses sentimentos envolvem. Saber “colocar-se no lugar do outro”.	01 ponto
Responsabilidade e Disciplina	Portar-se com profissionalismo e ética, adotando uma postura de prestador de serviços e solucionador de problemas, a fim de fortalecer a credibilidade do Ente e capacidade de respeitar as regras, políticas, normas e autoridade estabelecidas e provadas.	01 ponto
Motivação	É demonstrar comprometimento com a instituição, interesse pela carreira e pela função que exerce.	01 ponto
TOTAL		03 pontos

10 DA APROVAÇÃO

10.1 Será aprovado no processo seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada, não faltar a qualquer uma das etapas desta seleção e comprovar através de certificado e/ou outros documentos as exigências referentes a cada cargo.

11. LISTA DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

11.1 A classificação e pontuação será definida através do somatório dos pontos obtidos na avaliação curricular e na entrevista psicológica.

11.2 A lista preliminar de classificação e pontuação será publicada na forma do item 1.3, após as fases do item 2.2, letras “a” e “b”.

11.3 Serão admitidas reconsiderações à lista preliminar de classificação e pontuação, no prazo de 1 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

11.4 No prazo de 1 (um) dia útil, a Comissão, apreciando a petição, poderá reconsiderar sua decisão à lista preliminar de classificação e pontuação.

11.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a reconsideração, em caráter de recurso, será encaminhada e julgada pelo Prefeito Municipal, cuja decisão deverá ser motivada/justificada.

11.6 A lista final de classificação e pontuação será publicada na forma do item 1.3, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a decisão dos recursos.

12 DAS RECONSIDERAÇÕES E DOS RECURSOS

12.1 Deverão ser entregues e devidamente protocolados na Diretoria de Serviços de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, térreo, Bairro Centro, Sant’Ana do Livramento – Sede da Prefeitura Municipal, CEP 97.573-616, item 5.1., nos prazos previstos nos itens 4.3 e 4.8, conforme critérios abaixo:

a) apresentação na forma impressa, em duas vias, sendo uma via entregue e protocolada, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo para qual concorre, o número do RG (registro geral), o nome do candidato e sua assinatura;

12.2 Serão indeferidos as reconsiderações e/ou os recursos que não atenderem aos requisitos acima.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato com maior nota na análise curricular.

13.2 Permanecendo o empate será decidido em benefício do candidato com maior idade.

13.3 Permanecendo, ainda, o empate, será feito sorteio público, com data, local e horário a ser definido e publicado.

14 DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da

FAMURS; no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sant’Ana do Livramento, conforme item 4.8 do presente edital.

15 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

15.1 São requisitos para a contratação:

Nacionalidade brasileira;
Ter sido aprovado neste processo seletivo;
Estar quite com as obrigações eleitorais;
Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
Ter idade mínima de 18 anos, comprovada até a data da contratação;
Ter boa conduta pública e privada;
Estar apto, física e mentalmente, para desempenho da função, conforme atestado por inspeção médica;
Apresentar demais documentos inerentes ao cargo, solicitados no momento da contratação;

16 DA CONTRATAÇÃO

16.1 A contratação do aprovado no processo seletivo dar-se-á após a homologação final, obedecida a ordem de classificação e de acordo com o surgimento da necessidade de preenchimento das vagas oferecidas.

16.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Administração Pública, conforme a Lei 7.316/18.

16.3 A validade do presente Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da Homologação e Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

17 DOS CASOS OMISSOS

17.1 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

17.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos.

17.3 São válidos como documento oficial de identificação do candidato: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com foto).

17.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

17.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Sant’Ana do Livramento, 14 de novembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Anexo I

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2018 – Secretaria Municipal da Fazenda

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO n.º ____ (item preenchido pela Comissão)

Cargo: _____

Nome (por extenso): _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: () _____
E-mail: _____

Sant'Ana do Livramento, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO ENVELOPE LACRADO
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO n.º ____ (preenchido pela
Comissão)**

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018 – Secretaria Municipal da Fazenda, declara ter recebido do(a) candidato(a) envelope lacrado devidamente identificado, conforme item 6.1.3.

Sant'Ana do Livramento, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante da Comissão

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:4DC0A89E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**CÂMARA DE VEREADORES
ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/2018**

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno, e considerando o ponto facultativo decretado pelo Poder Executivo Municipal,

DETERMINA:

1. Que na data de 16 de novembro de 2018 fica declarado como ponto facultativo, sendo que a compensação dar-se-á nas respectivas sessões plenárias ordinárias do restante do ano de 2018.
2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no mural oficial de atos do Legislativo.

CUMPRASE.

SALA DA PRESIDÊNCIA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

EVERALDO DE OLIVEIRA BATISTA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Aldices Balzan
Código Identificador:31A50F2A

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 75/2018**

Aviso do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº. 75/2018 – Objeto: Registro de Preços de tubos e meio-fio. Protocolo de Propostas: até 9 horas do dia 06/12/2018. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F9D39538

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 76/2018**

Aviso do Edital de Licitação - Edital de Pregão Presencial nº. 76/2018 – Objeto: Registro de Preços de material de identidade visual. Protocolo de Propostas: até 9 horas do dia 03/12/2018. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B1165B5B

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
73/2018**

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 73/2018 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de uniformes e EPI's, apresentando como vencedoras, nos itens e valores abaixo descritos, as seguintes empresas:

EPIS PROTTEGE EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 21.164.903/0001-88.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$
12	100	un	Capacete com proteção facial e abafadores – CA 27628.	Libus	83,40
15	50	un	Capacete para solda, com proteção facial – CA 15083.	Carbografit	37,85
17	100	un	Máscara facial dom carvão ativado – CA 40149.	Libus	2,59
23	100	Par	Luva nitrílica cano longo – CA 39095.	Volk	6,28
24	50	Par	Luva para altas temperaturas – CA 32045.	Volk	44,00
30	100	un	Óculos de proteção, verdes – CA 9722.	Libus	2,89
32	50	Par	Luva baixas temperaturas – CA 37935.	Volk	27,40
33	20	un	Japona térmica para baixas temperaturas – CA 14943.	Protsprey	110,00
34	30	un	Cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte e corda de linha de vida – CA 35520.	Mult Indust	338,00
35	500	un	Touca sanfonada descartável, em TNT, aplicação de elástico e acabamento em solda uso hospitalar e cozinha.	Descarpack	6,97
37	400	un	Fita antiderrapante lixa, cinza, 50 mm x 20 m.	Carbografit	95,00
38	200	un	Cone sinalizador tipo PVC, 28x28x50cm. Faixas 8 cm modelo liso, fixadas no cone através de pontos de solda eletrônica. Com fendas.	Plastcor	21,30
44	07	un	Capa de chuva PVC, forrada, com manga e capuz, cor preta, fechamento com zíper e velcro. Faixa reflexiva sinalizadora na altura do peito e nos punhos na cor cinza. Tamanhos P ao XGG. (DMT - aquisição)	Brascamp	56,00
45	07	un	Bernal tático com três entradas, tamanho 17 x 20 cm, com presilha. (DMT - aquisição)	Loja Militar	78,00
46	07	un	Cinto tático tipo militar. (DMT - aquisição)	Loja Militar	86,30
47	07	un	Cinta de guarnição tipo militar. (DMT - aquisição)	Loja Militar	84,00
48	14	un	Calça tática TIPO MILITAR, preta, com zíper e botão de pressão, bolsos nas laterais, em cima e atrás, em ambos os lados. Tamanhos PP ao XGG. (DMT - aquisição)	Family Confecções	86,00
49	07	un	Jaqueta tipo parca em nylon com fibra, modelo padrão, reversível, forrada, com gola, bolsos na lateral e por dentro, cor preta, fechamento com zíper escondido em toda a extensão e velcro, franzido com lastex no punho, bordado na frente (9x9cm) e bordado nas mangas (6x4 cm e 7x7cm). Tamanhos P ao XGG. (DMT - aquisição)	Artbordados	360,00
50	07	un	Jaqueta curta em nylon, com fibra, impermeável, cor preta, fechamento com zíper escondido e velcro em toda a extensão, no punho e nas costas franzido com lastex, bolso frontal e mangas com bordado (13x15cm, 7x7cm e 4x6cm). Tamanhos P ao XGG. (DMT - aquisição)	Artbordados	241,00
51	18	un	Camisa polo manga curta, tecido piquet na cor branca ou azul celeste, bordado na frente, nas mangas e atrás (7x7cm, 7x7cm e 4x6cm). Tamanhos: baby look, P a XGG. (DMT - aquisição)	Family Confecções	58,50
52	18	un	Camisa polo manga longa, tecido piquet na cor branca ou azul celeste, bordado na frente, nas mangas e atrás (7x7cm, 7x7cm e 4x6cm). Tamanhos: baby look, P a XGG. (DMT - aquisição)	Family Confecções	68,00

EQUIPAR PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.370.502/0001-75.